

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
A VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS
LTDA.**

CONSIDERANDO o interesse bilateral, as justificativas apresentadas pelo Departamento Técnico da Ceasaminas e a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato **84/2015** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Alterar o valor do contrato **84/2015**, aumentando-o no percentual de 2,76% correspondentes ao IPCA-E/IBGE acumulado nos últimos doze meses, perfazendo um valor mensal de R\$ 14.574,33 (quatorze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e um valor anual de R\$174.891,96 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme justificativas do Departamento Técnico da Ceasaminas.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 30 de julho de 2018.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS